



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 5.953, DE 2013**  
(Apensado ao PL nº 7.415/02)

Proíbe a instituição de prazos de validade para créditos de telefone celular pré-pago.

Acrescente-se ao final do art. 3º, inciso XIII, acrescido à Lei nº 9.472/97 pelo art. 2º do projeto em epígrafe, a expressão “(NR)”.

Sala da Comissão, em 2 de julho de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA  
Presidente